

DECRETO Nº 5850/87
de 04 de março de 1987 Nº. 540 de 26/02/87

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO

Dispõe sobre abertura de crédito a
dicional no valor de Cz\$.
50.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3196/86, de 09
de dezembro de 1986, e artigo 39 ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 09
de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda
um crédito adicional no valor de Cz\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Cruzados),
destinado a suplementar a seguintes dotação do Orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
6,20	Departamento da Receita	
6.20 - 03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.20 - 4110	Obras e Instalações	50.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior
correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte do-
tação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.20	Departamento da Receita	
6.20 - 03080302.17	Estagiários	
6.20 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

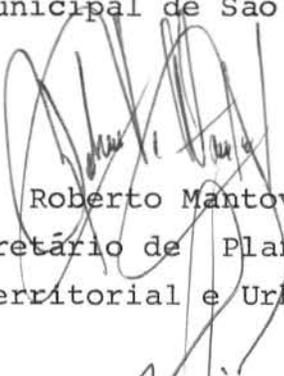
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04
de março de 1987


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

cont. do decreto nº 5850/87 - fls. 02

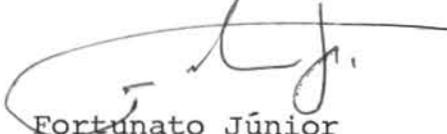
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04
de março de 1987.



Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos